



CNPJ 36.043.682/0001-67

Ao
Ministério Público do Estado da Bahia

Pregão Eletrônico SRP nº 027/2022

Processo Administrativo nº 19.09.02346.0005950/2022-98

PARAÍSO SERVIÇO DE MONTAGEM DE MOVÉIS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.043.682/0001-67, com sede na CJ SMT, conjunto 05, Lote 03, Casa 02, Taguatinga Sul, Brasília-DF, neste ato representada por seu sócio administrador, vem, respeitosamente, requerer **ESCLARECIMENTOS** relativos ao certame em referência, conforme as razões de fato e de direito a seguir aduzidas.

Considerando a data prevista para abertura do certame em 03.07.2022, o prazo antecedente de 3 (três) dias úteis para impugnação, com encerramento em 29.07.2022, constata-se a tempestividade.

Trata-se de Pregão Eletrônico nº 027/2022, Processo Administrativo nº 19.09.02346.0005950/2022-98, promovido pelo Ministério Público do Estado da Bahia - MPBA, cujo objeto é a aquisição de Mobiliários, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos. Os itens e quantitativos respeitam a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	QUANT. (Unid.)
1	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO (conforme especificações em anexo – APENSO II)	15
2	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO E ESPALDAR BAIXO – AMPLA PARTICIPAÇÃO - (conforme especificações em anexo – APENSO II)	60
3	POLTRONA GIRATÓRIA COM BRAÇO E ESPALDAR MÉDIO (conforme especificações em anexo – APENSO II).	15
4	CADEIRA SOBRE LONGARINA, (conforme especificações em anexo – APENSO II)	10
5	ESTAÇÃO DE TRABALHO ET13 - MEDIDAS: 1000 x 600 x 740 mm, (conforme especificações em anexo – APENSO II)	50
6	ESTAÇÃO DE TRABALHO ET03 - MEDIDAS: 1200 x 600 x 740 mm, (conforme especificações em anexo – APENSO II).	15
7	ESTAÇÃO DE TRABALHO ET14 - MEDIDAS: 1400 x 600 x 740 mm, (conforme especificações em anexo – APENSO II)	20
8	MESA COMPONÍVEL PARA TREINAMENTO - MEDIDAS: 1400 x 700 x 740 mm, (conforme especificações em anexo – APENSO II)	06
9	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO E ESPALDAR BAIXO (conforme	10

Justifica-se o ingresso do presente pedido de esclarecimentos em razão da observação acostada no edital, pag. 59, que dispõe:

1 – Os objetos constantes no presente processo licitatório, deverão possuir **similaridade visual** com os bens existentes nas dependências do Ministério Público do Estado da



CJ SMT Conjunto 5 Lote 03 Casa 02 Taguatinga Sul Brasília - DF
paraisorepresentacoesme@gmail.com
(61) 3011-9410

Bahia. [...].

A exigência de que os itens propostos na licitação devam possuir similaridade visual tende a prejudicar àqueles potenciais licitantes que não possam efetuar a visita técnica na sede do MPBA. A questão seria facilmente sanada se constassem imagens dos bens constantes na sede do MPBA.

A Administração Pública deve primar pelo cumprimento dos princípios administrativos, no caso em tela, o princípio da competitividade tem como objetivo primordial alcançar a proposta mais vantajosa para a Administração e, por óbvio, a igualdade de condições a todos os concorrentes.

De acordo com o Tribunal de Contas da União – TCU, não se admite a discriminação arbitrária na seleção do contratante, sendo insuprimível o tratamento uniforme para situações uniformes:

REPRESENTAÇÕES COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR. LICITAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS. EXIGÊNCIAS PARA COMPROVAÇÃO DO DIREITO DE LICITAR. PROCEDÊNCIA PARCIAL. [...] 2. A discricionariedade na fixação das condições específicas está delimitada pela natureza e extensão do objeto a ser contratado, sendo válidas as exigências dessa ordem desde que se revelem necessárias e adequadas a comprovar a existência do direito de licitar. 3. O princípio que refuta a restrição ao caráter competitivo não é absoluto, representando essencialmente a expressão sintetizada de uma orientação vista em caráter de generalidade, a admitir, por óbvio, excepcionalidades que sejam conduzidas por circunstâncias ensejadoras de determinada feição fora do comum. 4. Não se admite a discriminação arbitrária na seleção do contratante, sendo insuprimível o tratamento uniforme para situações uniformes, tendo em vista que, nos termos do art. 3º, caput, da Lei nº 8.666/93, a licitação destina-se a garantir não só a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, como também a observância do princípio constitucional da isonomia. (Acórdão 1.631/20072 – Plenário do TCU)

Ou seja, criar condição especial e diferenciada àqueles que podem efetuar a visita técnica, restringe a competitividade, frustra a isonomia e a moralidade do processo.

Permitir que o presente certame prossiga dessa forma o tornará questionável e passível de futuros questionamentos, motivo no qual requer-se esclarecimentos sobre a possibilidade de juntar aos autos do edital, imagens dos bens atualmente existentes na sede do MPBA de forma que os potenciais licitantes possam aferir se seus produtos oferecem “similaridade visual” ou caso o pedido não possa ser atendido, que as imagens sejam juntadas na resposta do presente pedido.

Termos em que pede e espera deferimento

Brasília, 25 de julho de 2022.

CLEBER PEREIRA CAMPOS

PARAÍSO SERVIÇO DE MONTAGEM DE MOVEIS EIRELLI





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

53600417658

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: PARAISO SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



DFP2100016959

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		206	1	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

BRASILIA
Local

3 Fevereiro 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1655057 em 09/02/2021 da Empresa PARAISO SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS EIRELI, CNPJ 36043682000167 e protocolo DFP2100016959 - 03/02/2021. Autenticação: A647B29D4CA52B369D70E3D0851D5B6C3425AFA3. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/018.215-6 e o código de segurança OCmL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

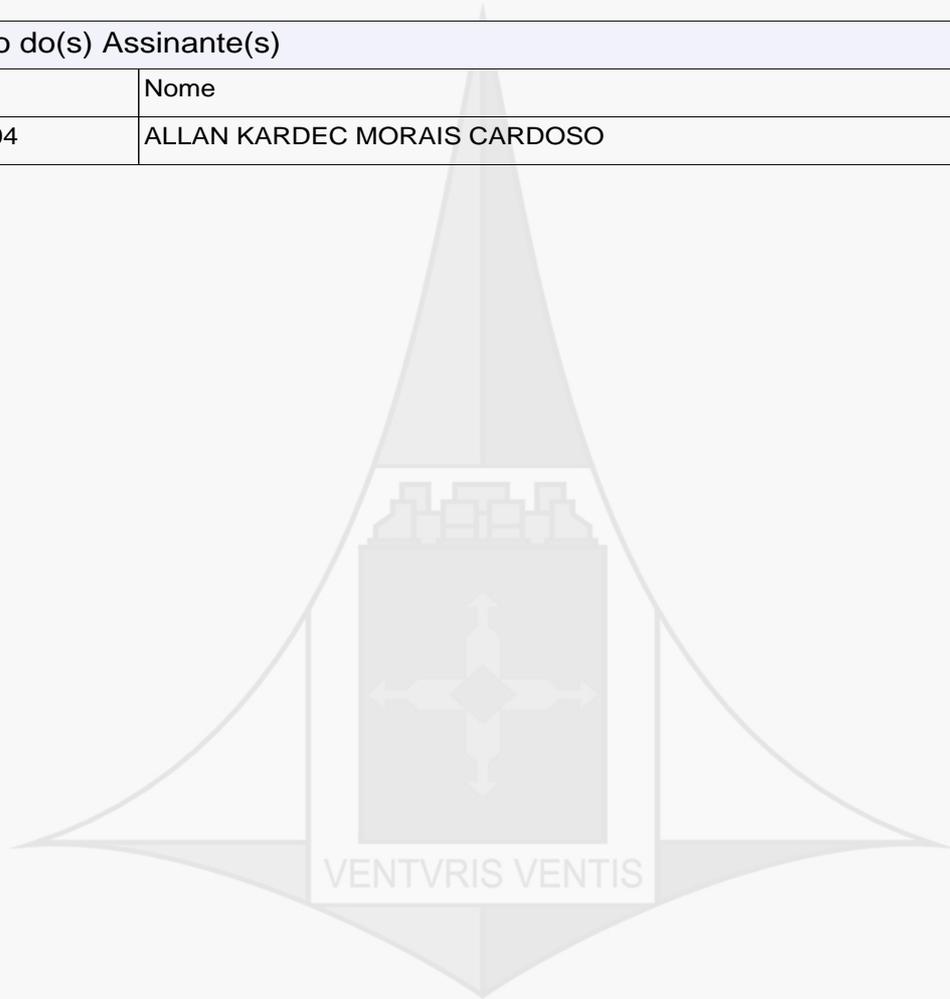
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/018.215-6	DFP2100016959	03/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
428.852.721-04	ALLAN KARDEC MORAIS CARDOSO

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1655057 em 09/02/2021 da Empresa PARAISO SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS EIRELI, CNPJ 36043682000167 e protocolo DFP2100016959 - 03/02/2021. Autenticação: A647B29D4CA52B369D70E3D0851D5B6C3425AFA3. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/018.215-6 e o código de segurança OCmL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2021 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA EIRELI E CONSOLIDAÇÃO**

**PARAÍSO SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS EIRELI
CNPJ: 36.043.682/0001-67**

CLEBER PEREIRA CAMPOS, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 23.10.1974, C.I N° 35762389 SSP-SP e CPF/MF n°. 943.984.706-97, filho de Cesar de Oliveira Campos Sobrinho e Maria dos Reis Pereira Campos, residente e domiciliado no SMT Conjunto 05 Lote 03 Casa 02, Taguatinga Sul, Brasília-DF, CEP: 72.023-425 representado neste ato por **ALLAN KARDEC MORAIS CARDOSO**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, contador, residente e domiciliado na QI 29 Lotes 02/04/06/08 Bloco C Apartamento 1101 SQA, Guará II, Brasília-DF; CEP: 71065-290, natural de Brasília-DF, nascido em 06.02.1970, filho de Miguel Alves Cardoso e de Almira Moraes Cardoso, portador da C. I n°. 1.016.426 SSP-DF, expedida em 22.05.1985/ CRC-DF 008739/O-9 expedida em 16.06.2008 e CPF/MF n°. 428.852.721-04, titular da empresa: **PARAÍSO SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS EIRELI**, com sede no SMT Conjunto 05 Lote 03 Casa 02, Taguatinga Sul, Brasília-DF, CEP: 72.023-425, inscrita no **CNPJ sob n°. 36.043.682/0001-67**, registrada na JCDF sob o **NIRE n°. 53600417658**, por despacho em 17.01.2020. Resolve na melhor forma de direito, proceder à seguinte Alteração Contratual:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se o objetivo da empresa para serviços de montagem de móveis de qualquer material, serviços combinados de escritório e apoio administrativo prestados à empresa, comércio varejista de móveis para escritório, divisórias, carpetes, eletroeletrônicos, pisos e revestimento de pisos, prestação de serviços de montagem, desmontagem e remanejamento de divisórias sem estoque no local, organização de eventos, intermediação de negócios, representação comercial por conta de terceiros, persianas e cortinas, comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, aplicação e fornecimento de revestimentos de pisos.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do Ato Constitutivo original não modificada pela presente Alteração contratual, permanecem em pleno vigor.

À VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa gira sob o nome empresarial “**PARAÍSO SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS EIRELI**”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objetivo social da empresa é serviços de montagem de móveis de qualquer material, serviços combinados de escritório e apoio administrativo prestados à empresa, comércio varejista de móveis para escritório, divisórias, carpetes, eletroeletrônicos, pisos e revestimento de pisos, prestação de serviços de montagem, desmontagem e remanejamento de divisórias sem estoque no local, organização de eventos, intermediação de negócios, representação comercial por conta de terceiros, persianas e cortinas, comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, aplicação e fornecimento de revestimentos de pisos.

CLÁUSULA TERCEIRA – A empresa tem sua sede no SMT Conjunto 05 Lote 03 Casa 02, Taguatinga Sul, Brasília-DF, CEP: 72.023-425.

CLÁUSULA QUARTA – O prazo de duração é por tempo indeterminado, tendo início de suas atividades em 15 de Janeiro de 2020. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA – O Capital social é de R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais), equivalentes a 110.000 (Cento e Dez Mil), quotas no valor de R\$ 1.00 (Um Real), cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:



QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE QUOTAS			
QUOTISTA	Nº Quotas	Valor R\$	Percentual (%)
CLEBER PEREIRA CAMPOS	110.000	110.000,00	100%
TOTAL	110.000	110.000,00	100%

CLÁUSULA SEXTA – A empresa será administrada pelo titular **CLEBER PEREIRA CAMPOS**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta **EIRELI**, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado. Podendo vender ceder, transferir, ou de qualquer forma alienar a quem quiser, inclusive para o seu próprio nome, receber o produto da venda, passar recibos, dar quitação, transmitir domínio, direito, ação e posse de bens moveis ou imóveis isoladamente.

PARAGRAFO ÚNICO – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA– O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA OITAVA– Declara o titular da **EIRELI**, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA– Fica eleito o foro de Brasília, para resolver quaisquer litígios, oriundos do presente Ato Constitutivo de **EIRELI**.

O titular assina o presente instrumento, em 01 (Uma) via.

Brasília-DF, 03 de Fevereiro de 2021

CLEBER PEREIRA CAMPOS
ALLAN KARDEC MORAIS CARDOSO (REPRESENTANTE)





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

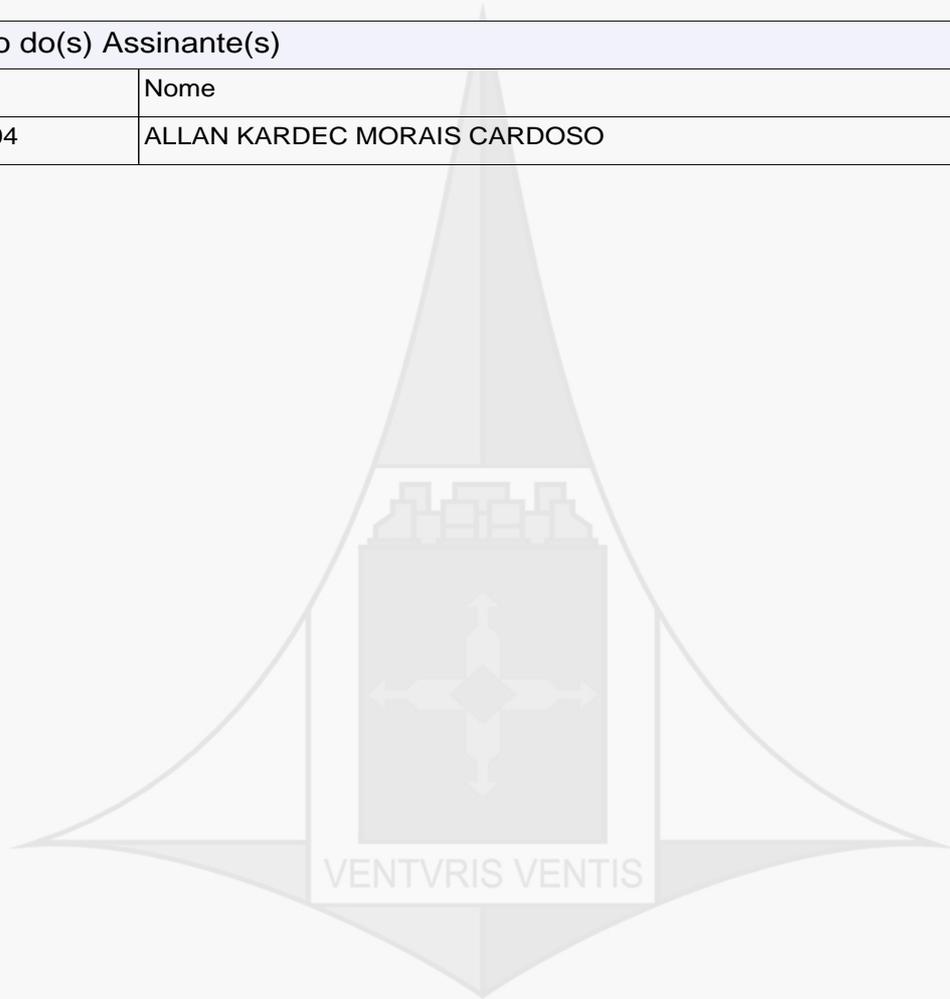
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/018.215-6	DFP2100016959	03/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
428.852.721-04	ALLAN KARDEC MORAIS CARDOSO

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1655057 em 09/02/2021 da Empresa PARAISO SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS EIRELI, CNPJ 36043682000167 e protocolo DFP2100016959 - 03/02/2021. Autenticação: A647B29D4CA52B369D70E3D0851D5B6C3425AFA3. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/018.215-6 e o código de segurança OCmL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL

REGISTRO DIGITAL

Eu, ALLAN KARDEC MORAIS CARDOSO, BRASILEIRA, CASADO, CONTADOR, DATA DE NASCIMENTO 06/02/1970, RG Nº 008739 CRC-DF, CPF 428.852.721-04, QUADRA QE 26 CONJUNTO A, Nº 37, BAIRRO GUARA II, CEP 71060-011, BRASILIA - DF, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Brasilia, 03 de fevereiro de 2021.

ALLAN KARDEC MORAIS CARDOSO

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1655057 em 09/02/2021 da Empresa PARAISO SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS EIRELI, CNPJ 36043682000167 e protocolo DFP2100016959 - 03/02/2021. Autenticação: A647B29D4CA52B369D70E3D0851D5B6C3425AFA3. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/018.215-6 e o código de segurança OCmL. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

PARAISO REPRESENTACOES COMERCIAIS DE MOVEIS EIRELI, NIRE nº 53600417658, CNPJ nº 36.043.682/0001-67, estabelecida no SMT Conjunto 5 Lote 03 Casa 02, Taguatinga Sul, Brasília-DF, CEP: 72.023-425, e-mail: cleber.campos@formaoffice.com.br, por seu representante legal CLEBER PEREIRA CAMPOS, brasileiro, divorciado, empresário, natural de Rio Claro-SP, nascido em 23.10.1974, filho de Cesar de Oliveira Campos Sobrinho e Maria dos Reis Pereira Campos, portador da CI nº 35762389 SSP/SP e CPF/MF nº. 943.984.706-97, residente e domiciliado no SMT Conjunto 5 Lote 03 Casa 02, Taguatinga Sul, Brasília-DF, CEP: 72.023-425, e-mail: cleber.campos@formaoffice.com.br.

OUTORGADO:

ALLAN KARDEC MORAIS CARDOSO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, contador, residente e domiciliado à QI 29 Lotes 02/04/06/08 Bloco C Apartamento 1101 SQA, Guarará II, Brasília-DF; CEP: 71065-290, natural de Brasília-DF, nascido em 06.02.1970, filho de Miguel Alves Cardoso e de Almira Moraes Cardoso, portador da C. I nº. 1.016.426 SSP-DF, expedida em 22.05.1985/ GRC-DF 008739/O-9 expedida em 16.06.2008 e CPF/MF nº. 428.852.721-04, e-mail: destakallan@gmail.com

Por este instrumento particular, o outorgante constitui procurador o outorgado, a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo e ato de alteração de atividades econômicas (principal e secundárias) e objeto social, assinar a declaração do art. 1011 da lei 10.406/2002 (se nomeado administrador no ato) em nome do outorgante, e demais documentos necessários a instrução do ato empresarial, praticados com o uso de certificação digital, a ser(em) apresentado(s) para arquivamento perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal (Jucis-DF), vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Brasília-DF, 01 de Fevereiro de 2021

PARAISO REPRESENTACOES COMERCIAIS DE MOVEIS EIRELI
ALLAN KARDEC MORAIS CARDOSO (REPRESENTANTE LEGAL)

Cleber Pereira Campos

CLEBER PEREIRA CAMPOS (TITULAR)



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1655057 em 09/02/2021 da Empresa PARAISO SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS EIRELI, CNPJ 36043682000167 e protocolo DFP2100016959 - 03/02/2021. Autenticação: A647B29D4CA52B369D70E3D0851D5B6C3425AFA3. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/018.215-6 e o código de segurança OCML Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2021 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

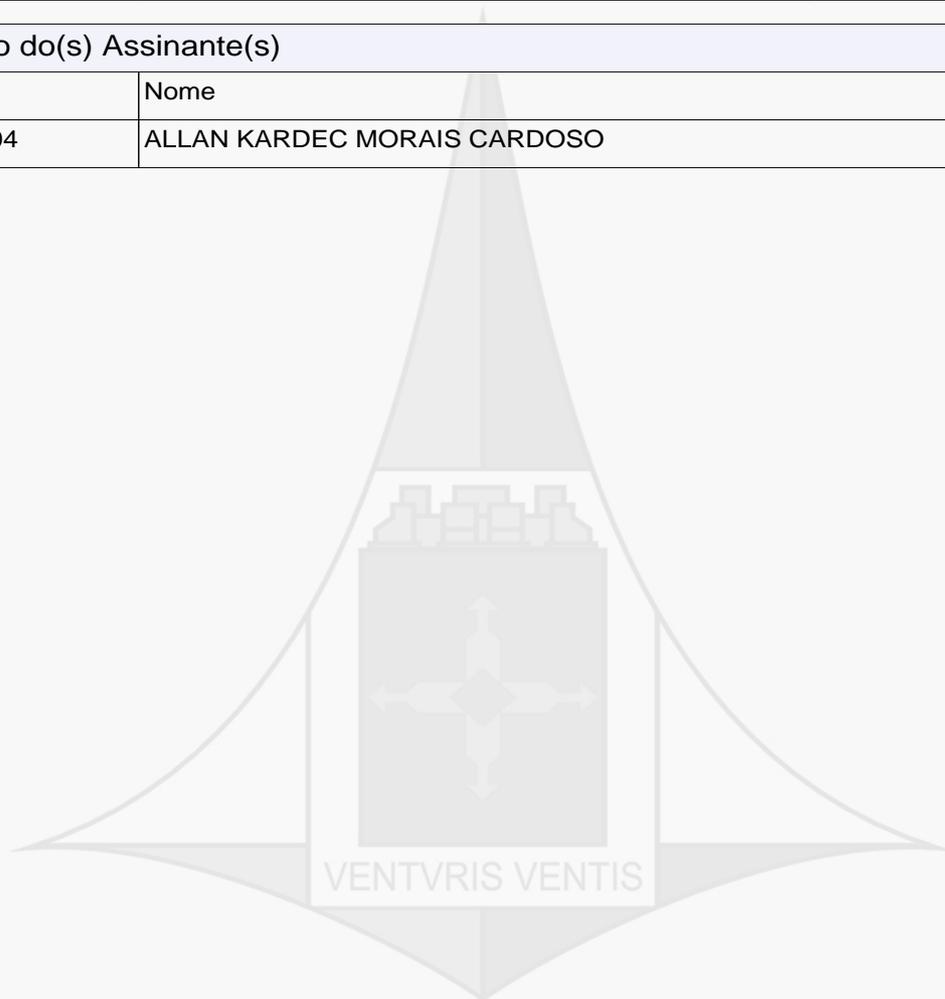
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/018.215-6	DFP2100016959	03/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
428.852.721-04	ALLAN KARDEC MORAIS CARDOSO

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1655057 em 09/02/2021 da Empresa PARAISO SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS EIRELI, CNPJ 36043682000167 e protocolo DFP2100016959 - 03/02/2021. Autenticação: A647B29D4CA52B369D70E3D0851D5B6C3425AFA3. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/018.215-6 e o código de segurança OCmL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, ALLAN KARDEC MORAIS CARDOSO, BRASILEIRA, CASADO, CONTADOR, DATA DE NASCIMENTO 06/02/1970, RG Nº 008739 CRC-DF, CPF 428.852.721-04, QUADRA QE 26 CONJUNTO A, Nº 37, BAIRRO GUARA II, CEP 71060-011, BRASILIA - DF, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Brasilia, 03 de fevereiro de 2021.

ALLAN KARDEC MORAIS CARDOSO

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1655057 em 09/02/2021 da Empresa PARAISO SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS EIRELI, CNPJ 36043682000167 e protocolo DFP2100016959 - 03/02/2021. Autenticação: A647B29D4CA52B369D70E3D0851D5B6C3425AFA3. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/018.215-6 e o código de segurança OCmL. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PARAISO SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS EIRELI, de CNPJ 36.043.682/0001-67 e protocolado sob o número 21/018.215-6 em 03/02/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1655057, em 09/02/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Alaine Pereira Leite.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maxmiliam Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
428.852.721-04	ALLAN KARDEC MORAIS CARDOSO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
428.852.721-04	ALLAN KARDEC MORAIS CARDOSO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
428.852.721-04	ALLAN KARDEC MORAIS CARDOSO

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
428.852.721-04	ALLAN KARDEC MORAIS CARDOSO

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
428.852.721-04	ALLAN KARDEC MORAIS CARDOSO

Brasília, terça-feira, 09 de fevereiro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Alaine Pereira Leite, Servidor(a) Público(a), em 09/02/2021, às 10:56 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](http://portalservicos.jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 21/018.215-6.



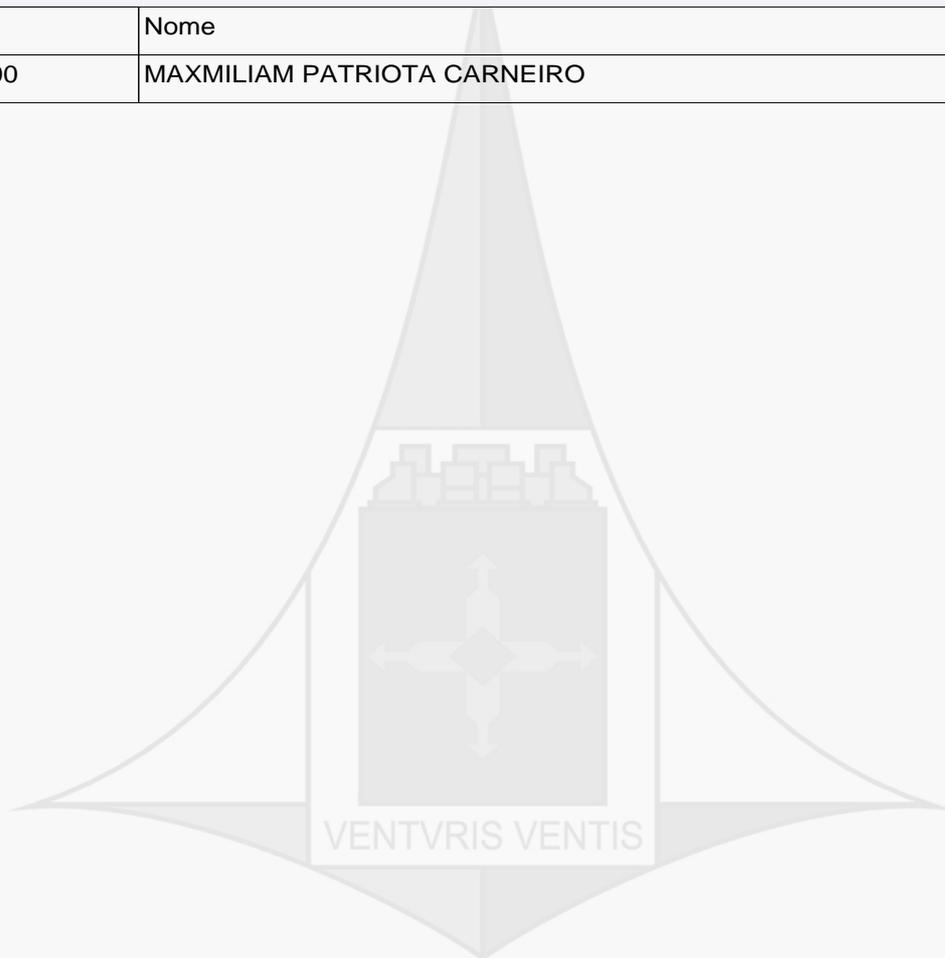


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO



Brasília. terça-feira, 09 de fevereiro de 2021



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1655057 em 09/02/2021 da Empresa PARAISO SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS EIRELI, CNPJ 36043682000167 e protocolo DFP2100016959 - 03/02/2021. Autenticação: A647B29D4CA52B369D70E3D0851D5B6C3425AFA3. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/018.215-6 e o código de segurança OCmL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
 CARTHEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1983003340

NOME
CLEBER PEREIRA CAMPOS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 35762389 SSP SP

CPF
 943.984.706-97

DATA NASCIMENTO
 23/10/1974

FILIAÇÃO
 CESAR DE OLIVEIRA
 CAMPOS SOBRINHO
 MARIA DOS REIS PEREIRA
 CAMPOS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AC

Nº REGISTRO
 00968746483

VALIDADE
 09/01/2025

1ª HABILITAÇÃO
 09/03/1994

OBSERVAÇÕES

Cleber Pereira Campos

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL, DF

DATA EMISSÃO
 05/02/2020

ASSINATURA DO EMISSOR
 56040493587
 DF761555862

DISTRITO FEDERAL

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1983003340

CARTÓRIO ASA NORTE
 SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA/DF
 FONE: (61) 3038-2519, 3326-5284, 3338-2500 - © (61) 99429.1003
 cartorio@4oficiodenotas.com.br

PRÊMIO DE QUALIDADE TOTAL
 4ª CATEGORIA

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original (Lei n. 8.935/94)
 Tabelião: Evaldo Feitosa dos Santos
 Brasília-DF, 02 de Agosto de 2021

AROLD DE SOUZA ARAUJO
ESCREVENTE AUTORIZADO

133-Consultar selos: www.tjdft.jus.br
 Selo: TJDFT20210080500625MM/A

QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO

4º OFÍCIO DE NOTAS - DF
 EVALDO FEITOSA DOS SANTOS - TABELIÃO TITULAR

Rivaldo Feitosa dos Santos
 4º Ofício de Notas do DF
 Escrevente Autorizado





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.043.682/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/01/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PARAISO SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PARAISO REPRESENTACOES COMERCIAIS	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO CJ SMT CONJUNTO 5 LOTE	NÚMERO 03	COMPLEMENTO CASA 02
---	---------------------	-------------------------------

CEP 72.023-425	BAIRRO/DISTRITO TAGUATINGA SUL (TAGUATINGA)	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARAISOREPRESENTACOESME@GMAIL.COM	TELEFONE (61) 8220-0011
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/01/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/04/2021** às **08:57:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1